

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 2053							
Data e Hora da Emissão		12/12/2022 11:20:06		Competência		12/2022		Código de Verificação		445434209			
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FORTALEZA - CE			
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS													
		Razão Social/Nome										BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
		Nome Fantasia											
		CPF/CNPJ		22.503.041/0001-33		Insc Municipal		450.572-7		Município		FORTALEZA - CE	
		Endereço e CEP		AV DOM LUIS,500 - ALDEOTA CEP:60.160-196									
		Complemento		SALA 1821		Telefone		(85)3491-1943		E-mail		nn.empresarial@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS													
Razão Social/Nome		FRANCISCO VAIDON OLIVEIRA											
CPF/CNPJ		565.717.392-91		Inscrição Municipal				Município		BRASILIA - DF			
Endereço e CEP		Praça dos Três Poderes, Anexo IV, Gabinete, 545 CEP: 70.160-900											
Complemento				Telefone		(61)3215-5570		E-mail		dep.vaidonoliveira@camara.leg.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
Serviços prestados, durante o mês de novembro de 2022, no assessoramento jurídico à atuação nos debates referentes a: PDL 329, de 2021 que aprova os Protocolos à Convenção de Aviação Civil Internacional, adotados por ocasião da 39ª Assembleia da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), em Montreal, Canadá, em 06 de outubro de 2016; REC 39/2007, contra apreciação conclusiva do PDC 2440/2006 - Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Antonio Gomes Neto para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Lavras da Mangabeira - Ceará; Requerimento de Urgência para o PL 488/2021; Substitutivo do SF no PL 3401/2008 - Disciplina o procedimento de declaração judicial de desconsideração da personalidade jurídica; PL 4.815, de 2019 que versa sobre a implementação de ações de assistência social, promoção da saúde mental e prevenção ao suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social; PL 2703/2022 - Altera a Lei do novo marco legal da microgeração e minigeração distribuída, para prorrogar o prazo do acesso a subsídios pelo uso das redes de transmissão e distribuição; MPV 1.132, de 2022 que versa sobre o percentual máximo consignado de servidor público; PL 5991/2019 - Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e Programa Computadores para Inclusão - tudo visando balizar os posicionamentos do Deputado Vaidon Oliveira.													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE													
17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS													
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL													
Código da Obra				Código ART									
TRIBUTOS FEDERAIS													
PIS				COFINS				IR(R\$)					
								INSS(R\$)					
								CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		20.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		20.000,00					
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		20.000,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00					
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$		20.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.000,00					
				2 - Não									
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.											